

DECRETO Nº. 13.950/10
DE 15 DE MARÇO DE 2010.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1995 de 01.04.10

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos a Rainha Silvia da Suécia.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando a presença no Município de sua Majestade, a Rainha Silvia da Suécia, filha de mãe brasileira e pai alemão;

Considerando ainda que, como Chefe de Estado, a Rainha Silvia realiza visitas oficiais a diversos países, nos quais o tema da infância exposta à violência e outras situações de vulnerabilidade é abordado como uma grande preocupação;

Considerando também que a Rainha Silvia levantou a bandeira desta causa e, em 1999 criou a Fundação World Childhood;

Considerando que uma das iniciativas da Fundação World Childhood Brasil é o Programa Refazendo Laços, implantado em São José dos Campos em 2005, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando por fim a ilustre visita oficial de sua Majestade, quando virá ao encontro do programa Refazendo Laços deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada hóspede oficial do Município de São José dos Campos sua Majestade, a Rainha Silvia da Suécia, que honra a cidade com sua ilustre visita no dia 26 de março de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de março de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

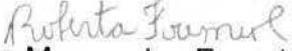


Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos